



Câmara M
da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000940/2015
Data: 29/05/2015 Horário: 14:07
Legislativo - PAR 91/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

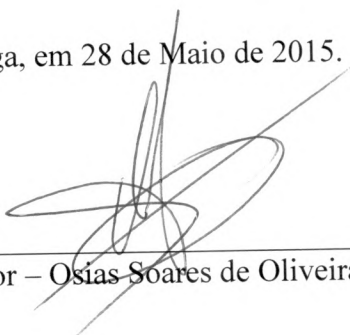
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2015, de autoria do Poder Executivo nº 72/2015, protocolizado nesta Casa em 07/05/2015.


Analizando o **PLO Nº 78/2015, QUE INSTITUI O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE IBITINGA**, verifiquei que o mesmo é Constitucional, Legal e Regimental nos termos do artigo 30, inciso I, artigo 13, § 2º, e artigo 144, § 8º, da Constituição Federal; Lei Federal nº 13.022/2014; artigo 5º, § 2º, da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar Municipal nº 35/2010.


Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 28 de Maio de 2015.


Relator – Osias Soares de Oliveira

Demais membros de acordo:


Dr. Marcel Pinho da Costa
Presidente da Comissão


Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

